



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 92, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Vide Portaria CNMP-PRESI nº 215, de 7 de dezembro de 2012, que regulo a matéria tratada nesta Portaria.

Dispõe sobre a Limitação de Empenho e Movimentação Financeira e Estabelece o Cronograma Anual de Desembolso Mensal para o CNMP no Exercício Financeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Mensagem Presidencial nº 207, de 19 de maio de 2012, o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 67, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e os créditos adicionais do exercício, RESOLVE:

Art. 1º Ficam contidos, conforme o anexo I desta Portaria, os valores para emissão de empenhos de Outras Despesas Correntes e de Capital, constantes da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Em decorrência da indisponibilidade, objeto do artigo anterior e dos créditos adicionais supracitados, o Cronograma Anual de Desembolso Mensal passa a vigorar com os valores estabelecidos no anexo II desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNMP-PRESI Nº 30, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 153, Seção 1, de 30 de março de 2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS